

Publicado no DOM/ES
Em: 22/07/2021



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 542/2021

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 482.713,02 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e treze reais e dois centavos)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.084 – Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde
431 – 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 7.743,02
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

10.302.0058.2.160 – Rec. Mac. Alta e Média Complexidade - SUS
421 – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 474.970,00
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

Total do (s) Crédito (s) R\$ 482.713,02

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 482.713,02 (Quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos e treze reais e dois centavos)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.085 – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO
387 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.743,02
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

416 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 474,970,00
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

Total do (s) Débito (s) R\$ 482.713,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 21 de julho de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal